

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 272/2012 *Publicado no DOE de 25/05/2013 pela Portaria SE nº 4003/2013, de 24/05/2013*
PARECER CEE/PE Nº 47/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2013**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 08/2012, datado de 12 de dezembro de 2012, a direção do Centro Educacional Maurício de Nassau, localizado na Rua Fernando Lopes, nº 752, Graças, nesta cidade, solicita à presidência deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 08/2012 dirigido à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE;
- Cópia da Portaria SE nº 8020 de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Cozinha e do Curso Técnico em Restaurante e Bar;
- CNPJ, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, FGTS;
- Plano de Curso;
- Matriz Curricular;
- Projeto Integrador;
- Modelo do Diploma a ser expedido;
- Plano de Carreira Docente e Plano de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo;
- Documentação comprobatória do Corpo Docente;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais assinado pela Comissão de Especialistas;
- Novo Plano de Curso.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 20/12/2012 sob nº 272/2012 e em 11/01/2013, sob nº 086, na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP. Em 13/03/2013, foi constituída a Comissão de Especialistas nomeada através da Portaria SE nº 1755 para a realização de análise documental e avaliação *in loco*, integrada por: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão), Cíntia Maria Leite do Nascimento Avelar e Saulo Marinho Ramos (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* aconteceu no dia 26/03/2013, ocasião em que foram sugeridas alterações no Plano de Curso e na Matriz Curricular, tendo sido de pronto acatadas.

II – ANÁLISE:

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, em seu Plano de Curso, faz um relato histórico, geográfico e econômico do Estado de Pernambuco, apresentando dados estatísticos importantes de acidentes de trabalho ocorridos no Brasil e no Estado de Pernambuco, justificando assim, a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho. A Instituição propõe oferecer o citado curso, considerando que “Segurança do Trabalho é a sistematização de normas destinadas a evitar acidentes, remediando as condições inseguras de trabalho e preparando o trabalhador para a prevenção dos desastres ocupacionais”. Portanto, “formar profissionais em Segurança do Trabalho é condição *sine qua non* para preservação da saúde dos trabalhadores, da segurança dos processos, de ambientes de trabalho e do meio ambiente”.

Os objetivos do curso estão bem definidos e apresentam coerência com a justificativa apresentada.

Como requisitos de acesso ao curso, estão previstas as modalidades: concomitante (para alunos que estejam cursando a 2ª série do Ensino Médio) e subsequente (para os egressos do Ensino Médio).

O Curso está estruturado em três módulos, sem saídas intermediárias, apresentando 400h/a mais 80h/a de Projeto Integrado em cada módulo, perfazendo um total de 1.440 horas/aula. O estágio curricular supervisionado não obrigatório deverá constar com 240 horas, as quais deverão ser acrescidas ao total do curso, aos alunos optantes, somando 1.680 horas/aula.

O curso terá a duração de três semestres letivos, devendo funcionar nos turnos diurno e noturno, nos cinco dias da semana, com hora/aula de 50 minutos, com capacidade de atender a 50 alunos por turma.

O currículo proposto contempla as ementas, os conteúdos programáticos e a bibliografia básica de cada disciplina.

A Instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular, observados os 75% de frequência mínima em cada um deles. Aos alunos que não alcançarem a média mínima para aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação a qual deverá ocorrer de forma paralela, devendo ser obtida média mínima 5,0 (cinco) para aprovação. Em que pese a autonomia da escola, sugere-se a elevação da média mínima a ser obtida após os estudos de recuperação, considerando que a aquisição de apenas 50% (cinquenta por cento) das competências seja insuficiente para o exercício da profissão.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau apresenta uma estrutura física satisfatória, contando com os seguintes ambientes: diretoria, sala de coordenação do curso, biblioteca, sala dos professores, secretaria escolar, quatro laboratórios de informática com 40 computadores cada um, oito sanitários masculinos, oito femininos, dois adaptados para portadores de deficiência, além de dois banheiros com vestuários para a higiene e troca de roupas dos estudantes.

Segundo o relatório da comissão de especialistas, a instituição “atende aos requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 10.098/2000 referente à promoção de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, contando com: corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, elevadores, rampas e a sinalização no estacionamento.”

As salas de aula, em número de 80, são climatizadas, com boa iluminação, quadro branco, datashow e material de apoio às atividades de ensino.

O Laboratório de Informática conta com espaço físico satisfatório, com quarenta computadores conectados à internet. O Laboratório do Curso de Segurança do Trabalho, com espaço físico adequado, mesa grande e várias banquetas, possui todos os equipamentos necessários ao curso.

A Biblioteca dispõe de duas bibliotecárias e assistentes, possuindo dezesseis salas para estudos individuais e 120 cabines para estudos individualizados, contando com iluminação natural e artificial e é climatizada. De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, informa-se que “no ato da visita, não constava o acervo bibliográfico de Segurança do Trabalho. O mesmo encontrava-se desvinculado do Prédio Central e a comissão dirigiu-se ao local para averiguação e comprovação. Todo o acervo estava catalogado e atende às necessidades dos alunos dos cursos. Fomos informados de que o acervo será transferido para o prédio nas proximidades de onde o curso é oferecido aos alunos, para o acesso direto aos livros, periódicos físicos e eletrônicos por meio da política de uso e empréstimos.” Ressalte-se de suma importância essa medida a ser tomada pela Instituição.

O pessoal docente e técnico possui qualificação compatível com a sua área de atuação, tendo sido apresentado pelo Centro o Plano de carreira e qualificação docentes, bem como da equipe gestora e técnica.

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Dias da Semana: 5 (cinco)

Semestres Letivos: 3 (três)

Hora/aula: 50 minutos

Bloco Temático	Componente Curricular	CARGA HORÁRIA	
		T	PI
MÓDULO I Básico de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	10
	Ética, Comportamento Humano e Psicosociologia do Trabalho	40	10
	Tecnologia Industrial, Higiene e Segurança do Trabalho	80	20
	Administração Aplicada à Segurança do Trabalho	40	10
	Desenho Técnico em Segurança do Trabalho	80	10
	Metodologia de Ensino	40	10
	Informática Básica	40	10
Carga Horária Total do Módulo I		400	80
MÓDULO II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Medicina do Trabalho	80	10
	Análise e Gerenciamento de Riscos em Segurança do Trabalho	80	20
	Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	80	20
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio	80	10
	Ergonomia e Saúde Ocupacional	40	10
	Estatística de Acidente do Trabalho	40	10
Carga Horária Total do Módulo II		400	80
MÓDULO III Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil	40	10
	Segurança do Trabalho na Agroindústria	40	10
	Segurança e Saúde na Área Hospitalar	40	10
	Logística Portuária e SST	80	10
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	10
	Movimentação e Operação com Produtos Perigosos e Risco Maior	80	10
	Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	40	10
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança no Trabalho (SGSST)	40	10
Carga Horária Total do Módulo III		400	80
Carga Horária do Curso		1440	
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO		240	
TOTAL GERAL DO CURSO		1680h	

Recomendamos que o conteúdo de Ética, já incluso no módulo I, seja também trabalhado de forma transversal, dada a sua importância no mundo do trabalho. Igual tratamento deverá ser dado ao conteúdo de Educação em Direitos Humanos, de acordo com o previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser vivenciado no Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado na Rua Fernando Lopes, 752, Graças – Recife/PE. A presente autorização é válida por quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente